



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1271 / 2020

ALTERA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 1.260, DE 2017 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO-A AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1.206, DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 7º da Resolução nº 1.260, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O horário de atendimento do Centro de Apoio ao Cidadão é de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto nos dias em que não houver expediente e nos feriados”.

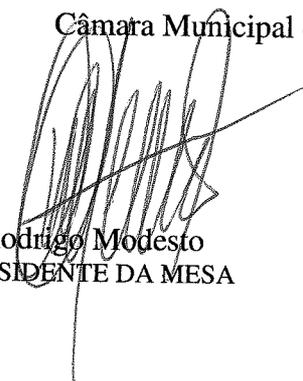
Art. 2º Acrescenta o parágrafo único-A ao art. 2º da Resolução nº 1.206, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único-A. O horário de atendimento do Centro de Apoio ao Cidadão é de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto nos dias em que não houver expediente e nos feriados”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2020.


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA


Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Jornal

BOL _____, de 14 / 01 / 2020
às fls. 02 _____ edição 1257